

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CXXXVI - Extra
Publicada em 26/12/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6016, DE 22 DE DEZEMBRO de 2022
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4229, de 23 de dezembro de 2021.

Proc. n.º 56759/2022.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 4º da Lei n.º 4229, de 23 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 3.015.000,00 (três milhões e quinze mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.05.01.12.361.0002.2011.01.220.0000.3.1.91.13.00	Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 2	2.700.000,00
02.05.01.12.365.0002.2011.01.210.0000.3.1.91.13.00	Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 2	175.000,00
02.05.01.12.367.0002.2011.01.240.0000.3.1.91.13.00	Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 2	140.000,00
Total		3.015.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.015.000,00 (três milhões e quinze mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.05.01.12.361.0001.2022.01.220.0000.3.1.90.94.00	Folha de Pagamento – Ensino Fundamental	30.000,00
02.05.01.12.361.0050.1035.01.220.0000.4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	25.000,00
02.05.01.12.361.0050.1035.01.220.0000.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	1.065.000,00
02.05.12.361.0050.2135.01.220.0000.3.3.50.39.00	Parcerias com o Terceiro Setor	420.000,00
02.05.01.12.361.0050.2136.01.220.0000.3.3.90.36.00	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	430.000,00
02.05.01.12.361.0050.2136.01.220.0000.3.3.90.39.00	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	220.000,00
02.05.01.12.361.0050.2141.01.220.0000.3.3.90.33.00	Despesas com Viagens	55.000,00
02.05.01.12.361.0051.2142.01.100.0003.3.3.90.39.00	Alimentação Escolar – Rede Municipal	15.000,00
02.05.01.12.365.0050.1032.01.212.0000.4.4.90.51.00	Construção de Creches	100.000,00
02.05.01.12.365.0050.1034.01.210.0000.4.4.90.51.00	Convênios Vinculados à Educação	110.000,00

02.05.01.12.365.0050.1035.01.210.0000.4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	25.000,00
02.05.01.12.365.0050.2135.01.210.0000.3.3.50.39.00	Parcerias com Terceiro Setor	195.000,00
02.05.01.12.365.0050.2136.01.212.0000.3.3.90.39.00	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	95.000,00
02.05.01.12.365.0050.2138.01.212.0000.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	25.000,00
02.05.01.12.365.0051.2142.01.100.0005.3.3.90.30.00	Alimentação Escolar – Rede Municipal	30.000,00
02.05.01.12.365.0051.2142.01.100.0005.3.3.90.39.00	Alimentação Escolar – Rede Municipal	40.000,00
02.05.01.12.365.0052.2145.01.210.0000.3.3.90.39.00	Transporte de Alunos para Atividade Complementar	35.000,00
02.05.01.12.366.0050.1035.01.200.0006.4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	25.000,00
02.05.01.12.366.0050.2138.01.200.0006.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	15.000,00
02.05.01.12.367.0050.1035.01.240.0000.4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	25.000,00
02.05.01.12.367.0050.1035.01.240.0000.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	20.000,00
Total		3.015.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 22 de dezembro de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

MARIANNE DA COSTA ANTUNES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei n.º 4362, 12 de dezembro de 2022, objetivando “Alteração da Emenda Parlamentar do Vereador Jhony Sasaki para o exercício de 2022”.

Processo n.º 52322/22.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 1º da Lei n.º 4362, de 12 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando “Alteração da Emenda Parlamentar do Vereador Jhony Sasaki para o exercício de 2022” assim discriminado:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.05.01.12.361.0065.1141.08.100.0010.4.4.90.52.00	Aquisição de computadores para a EMEF Pastor Joaquim Rodrigues	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do crédito orçamentário conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4320/64 assim discriminado:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.05.01.12.361.0065.1074.08.100.0010.4.4.90.52.00	Aquisição de 5 computadores, 2 ar condicionados e 3 impressoras para a EMEF Pastor Joaquim Rodrigues	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de dezembro de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

MARIANNE DA COSTA ANTUNES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4229, de 23 de dezembro de 2021. Proc. nº 57001/22.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 4.229, de 23 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 22.135.556,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.02.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	Pagamento dos Servidores	511.000,00
02.02.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	Cesta Básica	1.400,00
02.03.01.08.244.0001.2007.01.510.0000.3.1.90.11.00	Pagamento dos Servidores	272.000,00
02.03.01.08.244.0002.2008.01.510.0000.3.1.91.13.00	Contribuição Patronal – Caixa de Saúde e Pecúlio	12.000,00
02.05.01.12.361.0001.2022.02.261.0000.3.1.90.11.00	Folha de Pagamento – Ensino Fundamental	9.980.000,00
02.05.01.12.361.0002.2011.02.261.0000.3.1.91.13.00	Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 2	148.000,00
02.05.01.12.367.0001.2024.02.261.0000.3.1.90.11.00	Folha de Pagamento – Educação Especial	309.000,00
02.06.01.15.452.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	Pagamento dos Servidores	102.000,00
02.07.01.04.123.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	Pagamento dos Servidores	537.000,00
02.07.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	Contribuição Patronal – INSS	7.000,00
02.07.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 1	60.000,00
02.08.01.15.451.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	Pagamento dos Servidores	207.000,00
02.10.01.02.061.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	Pagamento dos Servidores	685.000,00
02.11.01.18.541.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	Pagamento dos Servidores	11.000,00
02.11.01.18.541.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00	Contribuição Patronal – Caixa de Saúde e Pecúlio	1.000,00
02.11.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	Cesta Básica	5.100,00
02.12.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	Contribuição Patronal – INSS	18.000,00
02.13.01.26.782.0001.2007.01.450.0000.3.1.90.11.00	Pagamento dos Servidores	536.000,00
02.14.01.23.695.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	Pagamento dos Servidores	37.000,00
02.18.01.04.122.0002.2008.01.310.0000.3.3.50.43.00	Contribuição Patronal – Caixa de Saúde e Pecúlio	310.000,00
02.18.01.10.301.0001.2007.01.310.0000.3.1.90.11.00	Pagamento dos Servidores	8.146.000,00
02.18.01.10.301.0006.2021.01.310.0000.3.3.90.39.00	Locação de Imóveis	20.000,00
02.18.01.10.301.0046.2175.01.310.0000.3.3.50.43.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	136.000,00
02.19.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	Contribuição Patronal – INSS	3.000,00
02.20.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	Contribuição Patronal – INSS	3.000,00
02.20.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 2	776,00
02.20.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	Cesta Básica	26.100,00
02.21.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 2	150,00
02.22.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	Pagamento dos Servidores	16.000,00
02.22.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	Contribuição Patronal – INSS	4.000,00
02.25.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	Pagamento dos Servidores	25.000,00
02.25.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	Contribuição Patronal – INSS	6.000,00
02.25.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	Cesta Básica	30,00
Total		22.135.556,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - os resultantes de anulação parcial ou total de dota-

ções orçamentárias no valor de R\$ 22.135.556,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.01.01.04.122.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.36.00	Locação de Imóveis	150.000,00
02.01.01.04.122.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	Locação de Imóveis	27.000,00
02.02.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.94.00	Pagamento dos Servidores	300.000,00
02.02.01.04.122.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.36.00	Locação de Imóveis	100.000,00
02.02.01.04.122.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	Locação de Imóveis	218.000,00
02.02.01.04.122.0009.2141.01.110.0000.3.3.90.33.00	Despesas com Viagens	33.746,00
02.02.01.04.122.0009.2163.01.110.0000.3.3.90.30.00	Manutenção de Equipamentos Públicos	52.000,00
02.02.01.04.122.0009.2163.01.110.0000.3.3.90.39.00	Manutenção de Equipamentos Públicos	70.500,00
02.02.01.04.122.0009.2164.01.110.0000.3.3.90.30.00	Serviços de Limpeza	26.610,00
02.02.01.04.122.0009.2164.01.110.0000.3.3.90.39.00	Serviços de Limpeza	60.000,00
02.02.01.04.125.0060.2168.01.110.0000.3.3.90.30.00	Gestão de Documentos e Processos Físicos	54.100,00
02.02.01.04.126.0061.2170.01.110.0000.3.3.90.39.00	Informatização da Gestão Pública	302.000,00
02.02.01.04.126.0061.2171.01.110.0000.3.3.90.30.00	Estrutura Tecnológica	91.600,00
02.03.01.08.244.0006.2021.01.510.0000.3.3.90.36.00	Locação de Imóveis	314.000,00
02.03.01.08.244.0006.2021.01.510.0000.3.3.90.39.00	Locação de Imóveis	17.000,00
02.04.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	Abono Alimentação	48.000,00
02.04.01.13.392.0023.2066.01.110.0000.3.3.90.30.00	Eventos e Festivals	44.000,00
02.04.01.13.392.0023.2066.01.110.0000.3.3.90.39.00	Eventos e Festivals	171.000,00
02.04.01.27.811.0034.2100.01.110.0000.3.3.90.39.00	Competições Oficiais	100.000,00
02.04.01.27.812.0031.2098.01.110.0000.3.3.90.30.00	Manutenção e Reforma de Equipamentos Esportivos	134.000,00
02.05.01.12.361.0001.2022.02.261.0000.3.1.90.94.00	Folha de Pagamento – Ensino Fundamental	1.080.000,00
02.05.01.12.361.0003.2014.02.262.0000.3.3.90.46.00	Abono Alimentação	100.000,00
02.05.01.12.361.0050.1035.02.262.0000.4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	1.024.000,00
02.05.01.12.361.0050.2136.02.262.0000.3.3.90.39.00	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	97.000,00
02.05.01.12.361.0050.2136.02.262.0000.4.4.90.52.00	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	823.000,00
02.05.01.12.365.0001.2023.02.261.0000.3.1.90.11.00	Folha de Pagamento – Ensino Infantil	3.635.000,00
02.05.01.12.365.0006.2021.02.262.0000.3.3.90.39.00	Locação de Imóveis	425.000,00
02.05.01.12.365.0050.2136.02.273.0000.3.3.90.36.00	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	150.000,00
02.05.01.12.365.0050.2136.02.273.0000.3.3.90.39.00	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	570.000,00
02.05.01.12.366.0050.2136.02.262.0000.3.3.90.39.00	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.184.000,00
02.05.01.12.367.0003.2014.02.262.0000.3.3.90.46.00	Abono Alimentação	349.000,00
02.06.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	Abono Alimentação	230.000,00
02.06.01.15.452.0054.2026.01.110.0000.3.3.90.39.00	Locação de veículos, máquinas e outros	322.000,00
02.06.01.15.452.0055.2149.01.110.0000.3.3.90.30.00	Manutenção Viária	290.000,00
02.07.01.04.123.0008.2004.01.110.0000.3.2.90.21.00	Outros Encargos Gerais – SEFAZ	219.000,00
02.07.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	Abono Alimentação	40.000,00
02.07.01.28.843.0007.0002.01.110.0000.4.6.90.71.00	Parcelamento com o IPRESV	156.000,00
02.07.01.28.843.0007.0004.01.110.0000.4.6.90.71.00	Parcelamento com a CODESAVI	916.000,00
02.07.01.28.843.0007.0007.01.110.0000.4.6.90.71.00	Parcelamento da Dívida Pública	1.141.000,00
02.08.01.15.125.0029.2050.01.110.0000.3.3.90.39.00	Implantação de sistema digital	198.000,00
02.10.01.02.062.0011.0013.01.110.0000.3.3.90.91.00	Precatórios – Regime Especial de Pagamentos – Emenda Constitucional	329.000,00
02.11.01.18.541.0059.1004.01.110.0000.4.4.90.51.00	Equipamentos da Unidade Básica de Saúde Animal – UBASA	100.000,00
02.12.01.15.127.0049.1028.01.110.0000.4.4.90.39.00	Geoprocessamento	515.000,00
02.12.01.15.451.0049.2077.01.100.0012.3.3.90.39.00	Convênios	100.000,00
02.12.01.15.451.0053.1043.01.110.0000.4.4.90.51.00	Obras Públicas – Investimento	348.000,00
02.13.01.11.331.0003.2014.01.450.0000.3.3.90.46.00	Abono Alimentação	24.000,00
02.13.01.26.453.0027.1012.01.410.0000.4.4.90.51.00	Implantação de Bicicletários e Paraciclôs	100.000,00
02.13.01.26.453.0027.1014.01.410.0000.4.4.90.51.00	Substituição e Manutenção dos Pontos de Parada do Transporte Público	3.100.000,00
02.13.01.26.782.0026.2090.01.410.0000.3.3.90.30.00	Sinalização Horizontal, Vertical e Semaforica	167.000,00
02.13.01.26.782.0026.2090.01.410.0000.4.4.90.52.00	Sinalização Horizontal, Vertical e Semaforica	271.000,00
02.14.01.23.695.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	Locação de Imóveis	118.000,00
02.16.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	Abono Alimentação	130.000,00
02.17.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	Abono Alimentação	15.000,00
02.18.01.10.301.0003.2014.01.310.0000.3.3.90.46.00	Abono Alimentação	210.000,00
02.18.01.10.301.0009.1001.01.310.0000.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.20.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	Abono Alimentação	36.000,00
02.21.01.15.451.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	Locação de Imóveis	57.000,00
02.24.03.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	Abono Alimentação	235.000,00
Total		22.135.556,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de dezembro de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

MARIANNE DA COSTA ANTUNES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 1536/SEGES/2022

Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização dos contratos que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão contratante;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais do Contrato de Prestação de Serviço n.º 100/2022, celebrado através do Processo Administrativo 9.494/2022, Pregão Presencial n.º 26/2022, firmado com a contratada Embras Empresa de Tecnologia Ltda., os seguintes servidores:

I - titular: Cynthia Regina Silva Dias, Reg. n.º 12.341;
II - suplente: Bruno de Carvalho Romero, Reg. n.º 64.008;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022. A Secretária Municipal em Substituição de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que a lei lhe confere, respeitados os princípios gerais de direito público, procede, em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Edital Chamamento Público n.º 001/2022, publicado no BOM em 24/11/2022, em razão da necessidade de adequação do objeto do Edital. Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público. PUBLIQUE-SE. São Vicente, 26 de dezembro de 2022.

HELENA DE SOUZA MARCON

Secretária de Desenvolvimento Social em Substituição.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAM N.º 01/2022

A Secretaria de Meio Ambiente em vista da inexistência da interposição de recursos no prazo definido em edital, torna público, para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado definitivo do Edital de Chamamento Público SEMAM n.º 01/2022, conforme avaliação e deliberação da Comissão Municipal de Seleção, Avaliação e Escolha de Projeto de implementação, criada pela PORTARIA N.º 03/2022 – SEMAM em favor da Organização da Sociedade Civil “Cooperativa de Trabalho de Pesca Artesanal, Ecoturismo, Preservação da Vida Marinha e da Região Ribeirinha” devidamente habilitada, conforme abaixo:

RESULTADO DEFINITIVO:

Nº	Organização da Sociedade Civil - OSC	CNPJ	Nota
01	Cooperativa de Trabalho de Pesca Artesanal, Ecoturismo, Preservação da Vida Marinha e da Região Ribeirinha (Cooperscar – Tortugas Ambiental)	37.012.269/0001-06	9

A continuidade das etapas de celebração ocorrerá de acordo com o especificado em Edital, salientando que a presente homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme disposto no §6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.

São Vicente, 26 de dezembro de 2022.

MARIO BUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM
SUBSTITUIÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA - CHAMAMENTO Nº 02/2022

Processo Administrativo nº 50323-2022-7

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, através da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), com esteio na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, torna público a errata referente ao Edital de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para parceria voluntária em regime de mútua cooperação para atendimento integral ou parcial dos alunos matriculados na atenção básica – infantil/creche na faixa etária de 0 à 03 anos e 11 meses.

São Vicente, 19 de dezembro de 2022.

NIVEA COSTA MARSILI
Secretária Municipal de Educação

Minuta de Errata, Edital de Chamamento nº 02/2022 - para seleção de entidades sem fins lucrativos visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para parceria voluntária em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil para atendimento integral ou parcial dos alunos matriculados na atenção básica – infantil/creche na faixa etária de 0 à 3 anos e 11 meses

Onde se lê:

“XX) Comprovação, através de documentos institucionais, da existência de um setor de Ouvidoria, para o bom atendimento dos usuários;”

Leia-se:

“XX) Comprovação, através de documentos institucionais da existência de um setor de Ouvidoria, ou declaração com o compromisso de atendimento e resposta às demandas encaminhadas pela ouvidoria municipal, nos termos da Lei nº 13.460/2017, para o bom atendimento dos usuários.”

São Vicente, 15 de dezembro de 2022.

NIVEA COSTA MARSILI
Secretária Municipal de Educação

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/22 - EDITAL Nº 116/22 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.797/22. Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação de Cozinha Piloto Experimental - Projeto Estadual Cozinha Alimento do Governo do Estado de São Paulo na Secretaria da Educação. Adjudicado em 15/12/22 à empresa Licitar Comercio de Máquinas e Equipamentos Ltda. o Lote 1 no valor total de R\$ 12.960,00 (doze mil, noventa e seis reais), à empresa Isabella Fernanda L. da Silva Fernandes, o Lote 2 no valor total de R\$ 12.749,95 (doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), à empresa BCG Comercio e Serviços Ltda., o Lote 3 no valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) e o Lote 4 no valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), à empresa Comercial e Serviços Costa Ltda., o Lote 5 no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), à empresa Laser Tech Comercial Eireli-EPP, o Lote 6 no valor total de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) e o Lote 7 no valor total de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais). Data da Homologação: 21/12/22. Just.: Lei Federal nº 10.520/02. São Vicente, 23 de dezembro de 2022.

MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DECOMLIC – O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ PROCEDENDO A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/22 – PROC. ADM. Nº 52.636/22.

Objeto: Contratação de empresa de concepção e realização dos espaços narrativos com uso da tecnologia através da projeção de luzes a laser, LED e efeitos especiais nas fachadas dos prédios para realização da apresentação da Projeção Mapeada na fachada da Prefeitura Municipal de São Vicente em comemoração aos 491 anos da cidade. Motivo/ Just.: Inconsistências no Termo de Referência que prejudica a contratação do serviço em questão da forma que a municipalidade necessita. São Vicente, 23 de dezembro de 2022.

MARTA APARECIDA DA CRUZ FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 167/22 – CONVITE N.º 46/22 – PROC. ADM. N.º 55.195/22. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as demandas da Unidade Básica de Saúde Animal. Contratada: D+Vet Produtos e Equipamentos Veterinários Ltda. Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 22/12/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 23 de dezembro de 2022.
GUSTAVO BENS DORP PALMIERI
Secretário Municipal de Bem-Estar Animal.

AVISO DECOMLIC – O Departamento de Compras e Licitações torna público que está procedendo a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/22 – PROC. ADM. N.º 36.767/22. Objeto: Aquisição de 3 (três) veículos, ano 2022, zero KM, novos, motor 1.0, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social.. Motivo/Just.: A pedido da secretaria requisitante. São Vicente, 26 de dezembro de 2022.

MARTA APARECIDA DA CRUZ FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 159/22 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/22 – PROC. ADM. N.º 31.794/22 – Objeto: Prestação de serviços de transporte de técnicos da SEDES, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor do Contrato: D3 Facilitys Eireli-ME no valor total de R\$ 1.055.190,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 7/12/22. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 26 de dezembro de 2022.

LEANDRO VALENÇA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXPEDIENTE PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Patrícia Cruz

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SFBMK-TDUEQ-8738H-EJE69

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 26/12/2022 16:19 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/SFBMK-TDUEQ-8738H-EJE69>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>